



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019 - SES/DF - SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **128/2019 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE TERAPIA NUTRICIONAL PARENTERAL NAS UNIDADES HOSPITALARES DA SES/DF, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF (LOTE 2).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.623.106/0001-53**, denominada CONTRATADA, com sede na Rua 236, nº 110, Setor Leste Universitário - Goiânia/GO, CEP. 74610-070, Telefone: (62) 3945-1600, e-mail: nutra.nutra@hotmail.com, neste ato representada por **GABRIELA DE OLIVEIRA LOZI**, portadora do RG nº 3438402 SSP/GO e inscrita no CPF nº 830.593.341-53, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **17/12/2023** e término em **17/12/2024**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242150001
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 141.101,96
VI	Nota de Empenho:	2023NE13908
VII	Data de Emissão:	14/12/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 181.416,80** (cento e oitenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - LOCAIS DE ENTREGA DO PRESENTE CONTRATO

8.1. As bolsas manipuladas deverão ser entregues conforme demanda oficializada pelas Farmácias Centrais dos Hospitais Regionais **nas seguintes localidades:**

Locais de Entrega (Lote 2)	
Hospital Regional do Gama - HRG	Área Especial nº 1 Setor Central - Gama
Hospital Regional de Ceilândia - HRC	QNM 27 Área Especial 1, QNM 28 - Taguatinga, Brasília - DF
Hospital Regional de Samambaia - HRSAM	QS 614, Cj C, Lote 01/02 - Samambaia Sul, DF
Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ	Área Especial nº 1 – Setor Tradicional. Brazlândia – DF
Hospital Regional do Guará - HRGu	QI 06, Lote C s/n, Área Especial, Brasília - DF
Hospital Cidade do Sol	QNN 27 - Ceilândia

*** Horário de entrega até às 19h00, inclusive aos sábados, domingos e feriados.**



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA DE OLIVEIRA LOZI, RG nº 3438402 - SSP-GO, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 15/12/2023, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 129263499 código CRC= C7F5367D](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129263499&codigo_crc=C7F5367D).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br